



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”**  
**CNPJ: 14.136.212/0001-05**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. AREA REQUISITANTE**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Câmara Municipal de Medicilândia/PA	Jari Ednei Teixeira

**2. DO OBJETO**

2.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com entrega parcelada, conforme solicitação, pelo período de 12 (doze), meses, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Medicilândia/PA.

2.2 As empresas contratadas deverão fornecer os bens, de forma parcelada, com as características mínimas e quantidades, discriminada do Documento de Formalização de Demanda.

**3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Justifica-se a aquisição dos materiais de expediente, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais, poderá prejudicar diversas atividades administrativas desenvolvidas pelo legislativo municipal; As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, acrescidos a uma margem levando-se em consideração o aumento do volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar material de expediente no período previsto para utilização; Por se tratar de valores estimados, os mesmos foram arredondados; O levantamento das quantidades, acima citado, foi feito através de relatório extraído dos processos anteriores realizados para o objeto em tela.

É o que tinha para justificar da necessidade desta contratação.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”**  
**CNPJ: 14.136.212/0001-05**

4.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

4.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do material.

4.4. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O custo estimado da contratação, de acordo com a pesquisa de mercado realizada no âmbito do município de Medicilândia, é de até R\$ 87.793,58 (Oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), O levantamento das quantidades, acima citado, foi feito através de relatório extraído dos processos anteriores realizados para o objeto em tela. A Pesquisa de Preços previa foi consultado as empresas locais do ramo de atividade deste objeto com propostas adequadas à demanda. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi a pesquisa de mercado junto aos fornecedores locais.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. As possibilidades de solução do mercado seria a produção o que é inviável ou a compra dos materiais. Isto posto, esta equipe de estudo entende que a forma de atendimento desta demanda seria a contratação de empresa para fornecimento de itens do material do estoque

## **7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

7.1. A estimativa da quantidade foi traçada considerando o relatório extraído dos processos anteriores realizados para o objeto em tela, levando em consideração a extrema necessidade da Câmara pela aquisição de material de expediente para proporcionar funcionalidade em todos os setores desta casa que utilizam dos materiais para desenvolver suas atividades laborais rotineiras. Dessa forma, o fornecimento será de acordo com as solicitações realizadas pela Câmara Municipal de Medicilândia. Todos os detalhes referentes às quantidades, unidades e descrições dos itens a serem contratados, estão detalhados no Documento de Formalização de Demanda que será transcrito para o Termo de Referência.

## **8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

8.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de materiais de expediente, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico – financiados com recursos da Câmara Municipal a serem relacionados no Termo de Referência.

8.2. A Câmara Municipal de Medicilândia pretende com esta contratação promover o ressurgimento dos seus itens de estoque para garantir o bom funcionamento das tarefas desenvolvidas em todos os seus setores administrativos.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”**  
**CNPJ: 14.136.212/0001-05**

9.1. Na presente demanda, com vistas a proporcionar maior competitividade, levando em consideração a pouca demanda, que poderia dificultar a entrega caso um licitante viesse a ganhar apenas um item. Portanto a quantidade demandada foi dividida 50 (cinquenta) itens, visto ser mais economicamente viável;

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Com a futura contratação o resultado esperado é que a necessidade exposta seja atendida satisfatoriamente, estando o procedimento revestido de total legalidade, transparência, eficiência, pilares básicos dos princípios da Administração Pública, ensejando na correta aplicação dos recursos públicos e atendendo de forma satisfatória a necessidade da Câmara Municipal de Medicilândia, resguardando assim a supremacia do interesse público.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. Diante da característica principal dos itens a serem adquiridos ser considerada comum, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

12.1. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Não há impactos ambientais na aquisição desses materiais expedientes, na quantidade e qualidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Portanto declaro viável a aquisição de materiais expedientes, por entender que o procedimento empregado nesta licitação são financiados com recursos provenientes do orçamento do exercício de 2024, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e vai atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as exigências processuais.

## **15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

**Nome:** Regiane Silveira Paixão

**E-mail:** [cmm.cmm@hotmail.com](mailto:cmm.cmm@hotmail.com)

Medicilândia/PA, 13 de maio de 2024.

**Regiane Silveira Paixão**  
Tesoureira  
Portaria nº 092/2021-CMM